

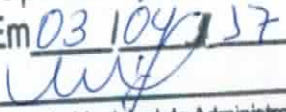


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

E-mail: camaraitajago@hotmail.com

Rua João Vieira Machado, Nº 406 – TELEFAX: (64) 3648-1301 – CEP: 75.815-000

Lei nº. 1.532 de 03 de abril de 2017.

Declaro que a referida lei foi publicada no Placard da Prefeitura Municipal de Itajá-GO
Em 03/04/17

Secretario Municipal da Administração

“Autoriza o Poder Executivo a doar prêmios em dinheiro aos quatro primeiros vencedores do 1º torneio de pesca de Itajá de 2017, a se realizar nos dias 15 e 16 de abril, bem como a cobrar inscrição de todos participantes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, aos quatro primeiros vencedores do 1º Torneio de Pesca de Itajá de 2017, a se realizar nos dias 15 e 16 de abril, junto ao Lago Municipal, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte forma:

- a) Ao primeiro colocado, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais),
- b) Ao segundo colocado, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais),
- c) Ao terceiro colocado, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais),
- d) Ao quarto colocado, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais).

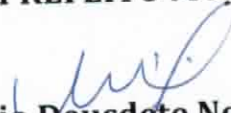
Art. 2º - Será cobrada a inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) aos participantes do torneio.

Art. 3º - As doações realizadas e as receitas levantadas obedecerá a Lei Orçamentária do Município, no vigente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ,
Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


Renis César de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL


Mario Deusdete Novais Chaves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO